



Ofício nº 017/2024-GP/SEGOV

Recife, 13 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14/2024**

Senhor Presidente,

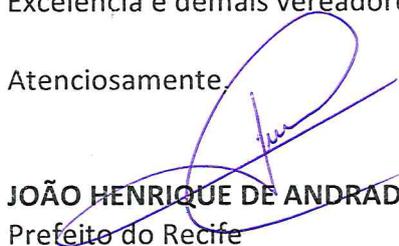
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, objetiva denominar de “Hospital da Criança – Antônio Carlos Figueira”, o Hospital localizado na Avenida Recife, nº 3.441, bairro do Caçote, no Município do Recife.

Nesse sentido, esclarecemos que a presente proposta tem como finalidade prestar uma justa homenagem à virtuosa biografia de Antônio Carlos Figueira, médico pediatra, falecido em 23 de dezembro de 2023, que deixou um legado transformador para a saúde pública, tendo sido um gestor público comprometido com a ciência e o social, articulador e agregador, humanista de destaque nos diferentes cargos que ocupou, sempre lutou a favor do atendimento público com uma assistência altamente qualificada e integral, que utilizasse a tecnologia aliada aos preceitos da humanização.

Além da capacidade profissional ímpar na área da saúde pública, Antônio Carlos Figueira teve relevante atuação no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, tendo, por meio de dedicado trabalho, conseguido situar a instituição em condições necessárias para o enfrentamento dos desafios postos nas áreas do ensino, da pesquisa, da extensão e da assistência à saúde, permitindo que o IMIP pudesse se expandir e ser, hoje, o maior hospital filantrópico do Brasil 100% SUS.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 2024.

Denomina de “Hospital da Criança – Antônio Carlos Figueira” o Hospital localizado no bairro do Caçote, no Município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Hospital da Criança – Antônio Carlos Figueira”, o Hospital localizado na Avenida Recife, nº 3.441, bairro do Caçote, no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 13 de maio de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

